



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria a Diretoria de Prestação de Contas e o Cargo de Diretor de Prestação de Contas— Altera dispositivo da Lei Complementar n. 001/2008, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, bem como altera a Lei Complementar n. 009/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º- Fica instituída a diretoria de Prestação de Contas, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º- O art. 5º da Lei Complementar nº 001, de 03 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os Órgãos de Assessoramento e Direção Superior coordenam os trabalhos através das secretarias, departamentos, divisões e coordenadorias seguintes:

1-Gabinete e Secretaria

1.1-Gabinete Executivo do Prefeito

1.2- Assessoria do Gabinete

1.2.1- Divisão de Secretaria e Recepção

2- Unidades de Assessoramento

2.1- Procuradoria Municipal

2.1.1-Assessoria Jurídica

2.2- Órgão de Assessoria Contábil

2.3-Órgão Central de Controle Interno

3- Secretaria Municipal de Administração

3.1- Divisão de Movimentação de Pessoal e recursos Humanos

3.2- Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado

4-Secretaria Municipal de Fazenda

4.1-Divisão de Contabilidade

4.2- Divisão de Tesouraria

4.3- Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

4.4- Diretoria de Prestação de Contas

5- Secretaria Municipal de Educação

5.1-Divisão de Apoio Administrativo da Educação

5.2-Divisão de Apoio Pedagógico

5.3- Divisão de distribuição e Controle de Merenda Escolar

CLEIDILENY
APARECIDA
CHAVES:1035626

8616

Assinado de forma digital por CLEIDILENY
APARECIDA CHAVES:10356268616
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPE A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=CLEIDILENY APARECIDA
CHAVES:10356268616
Data: 2023.11.27 16:21:02 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

5.4- *Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Izabel Oliveira Salles*

6- *Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer*

6.1- *Divisão de Turismo e Cultura*

6.2- *Divisão de Esporte e Lazer*

7- *Secretaria Municipal de Saúde*

7.1- *Divisão de Serviços Médicos e Odontológicos*

7.1.1- *Coordenadoria de vigilância Sanitária e Epidemiológica*

7.1.2- *Coordenadoria de Saneamento*

8- *Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social*

8.1- *Divisão de Assistência e Promoção Social*

9- *Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infra-estrutura e Agricultura*

9.1- *Divisão de Obras e Serviços Públicos*

9.2- *Divisão Municipal de Transporte*

9.3- *Divisão de Agricultura*

9.4- *Departamento Municipal de Água e Esgoto*

10- *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano*

10.1- *Divisão de Meio Ambiente*

10.2- *Divisão de Desenvolvimento Urbano*

Art. 3º- A Diretoria de Prestação de Contas será o setor responsável pela formalização e apresentação das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos ao Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

Parágrafo único: A Diretoria de Prestação de Contas também realizará atividades de orientação e assessoria técnica aos Coordenadores de Projetos, atuando como órgão de apoio à execução financeira dos Planos de Trabalhos; realizando inclusive a análise e instrução dos protocolos das solicitações de compra/contratação e a verificação da correção dos pedidos de empenhos emitidos. Esse acompanhamento tem por objetivo a otimização da utilização dos recursos recebidos, realizando as ações das transferências voluntárias de acordo com os Planos de Trabalho e Aplicação Financeira, bem como com a legislação vigente

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal dever adotar todos os procedimentos administrativos e legais necessários à implementação da Diretoria de Prestação de Contas.

Art. 5º- Fica Criado o Cargo de Diretor de Prestação de Contas, cargo de provimento em comissão e recrutamento amplo, que se insere no *GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR – DS, código de Cargo DS -04*, símbolo de vencimento CPC-2, constante da Lei 009/2011 e jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º- São atribuições do Diretor de Prestação de Contas:

I. Assessorar os Secretários Municipais na Prestação de Contas do Município de Itambé do Mato Dentro/MG;

II. Coordenar o pessoal vinculado à Diretoria de Prestação de Contas, sob os aspectos técnicos e de direitos e obrigações funcionais;

III. Gerenciar e acompanhar a efetivação de parcerias pelas Secretarias Gestoras;

IV. Gerenciar dados e informações sobre a prestação de contas dos convênios, parcerias, Terceiro Setor e a transferência voluntárias de recursos ;

CLEIDILENY
APARECIDA
CHAVES:10356268616

Assinado de forma digital por CLEIDILENY
APARECIDA CHAVES:10356268616
Direção Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Rua principal, 71 - Centro - Itambé do Mato Dentro - MG
CEP: 35.820-000
Fone: (31) 3836-5120
E-mail: contato@itambedomatodentro.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

- V. Dirigir, controlar e coordenar os procedimentos de prestação de contas;
- VI. Responsabilizar-se pelo atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no tocante aos processos de prestação de contas;
- VII. Exercer outras atribuições relacionadas às prestações de contas.

Art. 7º- Ficam alterados os Anexos constantes da Lei Complementar nº 009/2011, nos termos das modificações realizadas por esta Lei.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias vigentes.

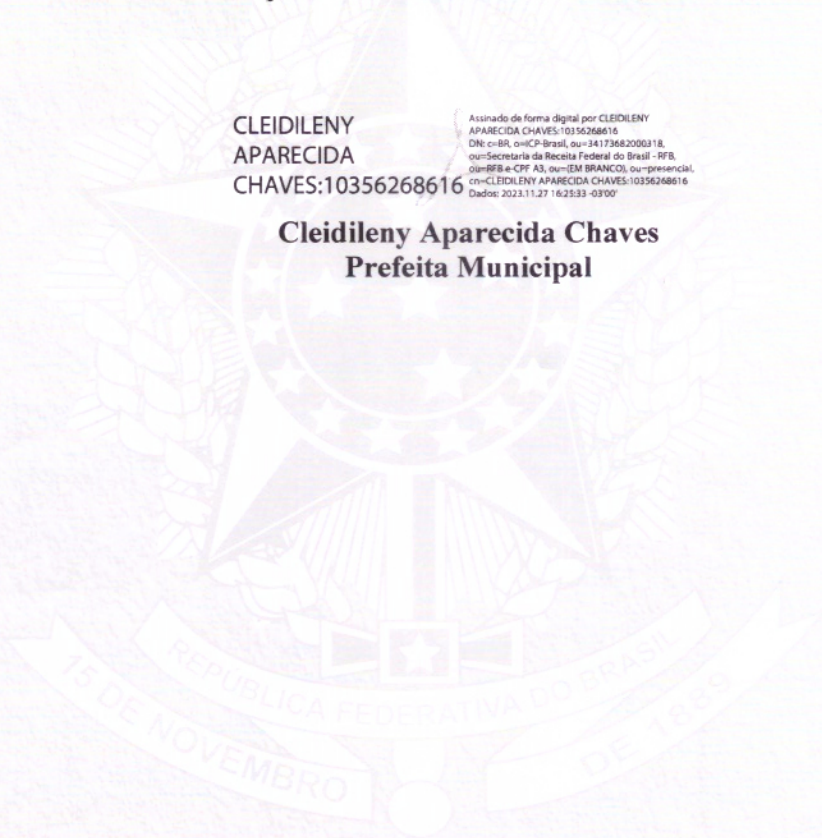
Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 24 de novembro de 2023.

CLEIDILENY
APARECIDA
CHAVES:10356268616

Assinado de forma digital por CLEIDILENY
APARECIDA CHAVES:10356268616
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=CLEIDILENY APARECIDA CHAVES:10356268616
Dados: 2023.11.27 16:25:33 -03'00'

Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

O Projeto de Lei Complementar, que "Cria a Diretoria de Prestação de Contas e o Cargo de Diretor de Prestação de Contas— Altera dispositivo da Lei Complementar n. 001/2008, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, bem como altera a Lei Complementar n. 009/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências" e "Altera a Lei Complementar n. 006/2009 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, a fim de majorar os vencimentos do cargo de Diretor Escolar e Diretor da CMEI, na forma que especifica", segue a estimativa de impacto orçamentário/financeiro e as premissas:

COMPARATIVO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL							
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida	12.786.290,11	14.594.733,92	17.716.270,56	26.517.238,25	30.046.095,28	31.500.326,29	32.725.688,98
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	5.513.290,89	5.985.502,44	7.123.720,43	8.816.776,19	10.601.396,41	11.262.168,45	11.655.989,42
Percentual de Aplicação	43,12%	41,01%	40,21%	33,25%	35,28%	35,75%	35,62%
Limite Legal (54%)	6.904.596,66	7.881.156,32	9.566.786,10	14.319.308,66	16.224.891,45	17.010.176,20	17.671.872,05

a - 2019 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

b - 2020 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

c - 2021 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

1 - Metodologia de Cálculo da Receita Corrente Líquida:

a) 2022 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

b) 2023 - Utilizamos os valores definidos no exercício de 2022 e acrescentamos o percentual da inflação de 5,96%, conforme relatório FOCUS.

c) 2024 - Utilizamos os valores definidos no exercício de 2023 e acrescentamos o percentual da inflação de 4,84%, conforme relatório FOCUS

d) 2025 - Utilizamos os valores definidos no exercício de 2024 e acrescentamos o percentual da inflação de 3,89%, conforme relatório FOCUS

2 - Metodologia de Cálculo da Despesa com Pessoal

Nomeclatura do Cargo	Vaga	Venc. Total	Dif. por Mês	1 Meses	1/3 Férias	Vr. Anual-2023	Vr. l Anual-2024
Diretor Escolar	2	2.023,21	4.046,42	20.232,10	1.348,81	21.580,91	53.952,13
Diretor de Prestação de Contas	1	2.824,32	2.824,32	2.824,32	941,44	3.765,76	37.657,51
		-	-	-	-	-	-
Sub-Total			6.870,74	23.056,42	2.290,25	25.346,67	91.609,64
INSS				5.275,31	524,01	5.799,32	21.070,22
Total Geral				28.331,73	2.814,26	31.145,98	112.679,85

Especificação	Despesa com	Despesa com	Desp. c/ Pessoal	Valor do	Vr Previsto 2023	Valor Previsto	Valor Previsto
	Pessoal em 2020	Pessoal em 2021	2022	Acréscimado		2024	2025
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f = (e x 5,17%)	g = (f x 3,50%)
Rateio pela Participação Consórcio	34.958,64	41.638,28	60.086,12	-	69.921,62	73.536,57	76.110,35
Aposentadorias, Reserva Remuneração	46.458,84	48.870,16	49.947,30	-	58.123,18	61.128,14	63.267,63
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Cont. por Tempo Determinado	707.894,26	1.471.661,07	1.687.436,55	-	1.963.653,04	2.065.173,91	2.137.454,99
Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.391.287,85	1.431.016,65	1.539.523,06	25.346,67	1.894.126,79	2.083.662,78	2.156.590,98
Subsídio do Prefeito	180.621,87	181.247,10	207.738,05	-	241.742,69	254.240,78	263.139,21
Subsídio do Vice-Prefeito	55.576,04	55.768,42	59.002,68	-	68.660,83	72.210,60	74.737,97
Subsídio dos Secretários	546.456,90	413.932,28	481.099,84	-	559.851,07	588.795,37	609.403,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Pessoal Comissionado	429.401,60	293.474,27	277.374,53	-	322.777,97	339.465,59	351.346,89
Serviços de Terceirização	1.859.891,21	2.452.180,45	3.118.427,04	-	3.628.882,37	3.816.495,59	3.950.072,93
Professores	-	-	478.981,20	-	779.093,07	819.372,18	848.050,21
Outros Vencimentos	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais - INSS	732.955,23	789.176,25	886.160,75	5.799,32	1.048.311,86	1.123.579,80	1.162.905,09
Indenizações e Restituições Tr	-	39.581,35	29.000,93	-	33.748,09	35.492,86	37.090,04
(-) Deduções	-	15.663,15	-	-	-	-	-
Total	5.985.502,44	7.123.720,43	8.816.776,19	31.145,98	10.601.396,41	11.262.168,45	11.655.989,42
Variação do Entre os Exercíci	-	19,02	23,77		20,24	6,23	3,50

2.1 - O Valor de R\$ 8.816.776,19 referente a despesa com pessoal do exercício de 2022, o valor de R\$ 31.145,98 refere-se ao valor impactado na criação e reajuste dos cargos de diretores, o valor de R\$ 10.601.396,41 é a estimativa da despesa total com pessoal para o exercício de 2023, o valor do exercício de 2024, foi acrescentado o percentual de 5,17%, já o exercício de 2025 a previsão de acréscimo será de 3,50%.

2.2 - Demonstrativo dos Gastos com Pessoal em Relação da Receita Corrente Líquida de Dezembro/2022

1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 12/2022	26.517.238,25
2 - GASTOS TOTAL COM PESSOAL	8.816.776,19
3 - PERCENTUAL DE GASTOS	33,25%
4 - PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS	31.145,98
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 12/2023	30.046.095,28
6 - VALOR PREVISTO COM ACRESCIMO	10.601.396,41
7 - PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL	35,28%
8 - PERCENTUAL DE ACRESCIMO	0,12%
9 - VALOR DO ORÇAMENTO	2.698.020,39
10 - PERCENTUAL DE PROJEÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO	1,15%

2.3 - SALDO ORÇAMENTÁRIO POR FONTE DE RECURSO:

Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Empenhado	Saldo	A Empenhar até	Acrescimo	Saldo Atualizado
1.500	4.734.658,01	2.824.823,39	1.909.834,62	-	-	1.909.834,62
1.540	542.163,00	332.682,82	209.480,18	-	-	209.480,18
1.600	978.384,69	486.632,66	491.752,03	-	-	491.752,03
1.604	39.576,00	26.305,20	13.270,80	-	-	13.270,80
1.660	93.619,00	19.936,24	73.682,76	-	-	73.682,76
Total	6.388.400,70	3.690.380,31	2.698.020,39	-	-	2.698.020,39

3 - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16 II, da L.C. 101/00)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa com pessoal de R\$ 23.125,46, referente ao projeto de lei, está impactando 1,15% sobre a receita do orçamento para o exercício 2023, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, usando o limite de suplementação de dotação, conforme o artigo 42 da Lei nº 4320/64.

Declaro ainda, com base na estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, que refere-se ao projeto de lei, afetará em proporção, em 0,12% a despesa com pessoal do executivo sobre a Receita Corrente Líquida, ficando um percentual acumulado para o exercício de 2023, de aproximadamente em 35,28% da receita corrente líquida, percentual este abaixo do limite permitido em Lei de 54,00% (LRF 101/2000), aproximando do limite prudencial 51,30%.

Itambé do Mato Dentro, 27 de novembro de 2023.

CLEIDILENY
APARECIDA
CHAVES:10356268616

Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeito

PAULINELLY DA
CUNHA
SOUZA:79807909600

Paulinelly da Cunha Souza
CRC/MG 72.663/O-9

Assinado de forma digital por
PAULINELLY DA CUNHA
SOUZA:79807909600
Dados: 2023.11.27 15:24:29
-03'00'